

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 20.596.423/0003-95		02 Razão Social/Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT				04 Bairro CENTRO
05 Município CURITIBA	06 UF PR	07 CEP 80.420-000	08 CNAE 7830-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 02.228.721/0001-89

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 120.92006.81-0		11 Nome ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DO SOL, 1667				13 Bairro
14 Município SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	15 UF PR	16 CEP 85.875-000	17 CTPS (nº, série, UF) 0844711 - 0010 / PR	18 CPF 206.764.841-15
19 Data de Nascimento 20/01/1955	20 Nome da Mãe MARIA DE OLINDA MAFFIOLETTI			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.516,66	24 Data de Admissão 06/12/2021	25 Data do Aviso Prévio 11/12/2021	26 Data de Afastamento 11/12/2021	27 Cod. Afastamento RA2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 6/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 303,33	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras 3,00 horas a 50%	R\$ 31,02	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 606,66
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional ___/12 avos	R\$ 0,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc ___/12 avos	R\$ 0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. // a //	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 0,00
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
95 Outras Verbas (ADICIONAL DE RISCO)	R\$ 10,00	95.1 Outras Verbas (VALE ALIMENTACAO)	R\$ 75,00		
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.026,01

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 50,56	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 25,82	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 0,00
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Outros Descontos (DESCONTO DIFERENÇA 13o RESCISAO)	R\$ 126,39
115.2 Outros Descontos (DEVOLUÇÃO AJUDA DE CUSTO)	R\$ 95,00	115.3 Outros Descontos (DESC VALE ALIMENTACAO)	R\$ 15,00		
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 312,77
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 713,24

Romeu Schvartz Sobrinho

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 20.596.423/0003-95		02 Razão Social/Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 120.92006.81-0		11 Nome ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO		
17 CTPS (nº, série, UF) 0844711 - 0010 / PR		18 CPF 206.764.841-15	19 Data de Nascimento 20/01/1955	20 Nome da Mãe MARIA DE OLINDA MAFFIOLETTI
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 06/12/2021	25 Data do Aviso Prévio 11/12/2021	26 Data de Afastamento 11/12/2021	27 Cod. Afastamento RA2	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

No dia 1 de dezembro de 2021, foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Lucas Miranda de Assis, 20 de dezembro de 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Lucas Miranda de Assis

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
LUCAS MIRANDA DE ASSIS
SOCIO

Romeu Schuvartz Sobrinho

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 429	Nº 000429
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,	

Empregado ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO	Beneficiários
Residência RUA DO SOL, 1667, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, - CEP: 85875-000	

	Data de nascimento 20/01/1955	Local do nascimento MELEIRO - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Divorciado
FILIAÇÃO	Pai OSCAR SCHUVARTZ			
	Mãe MARIA DE OLINDA MAFFIOLETTI			
Cédula de Identidade 59454331	Data de emissão 16/02/1990	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 045444960604	Zona 205
	Seção 0058	Inscr. Órgão de Classe		
CTPS 0844711	Série 0010	Data de expedição da CTPS 08/04/1980	UF CTPS PR	CPF 206.764.841-15
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Cart. Nac. Habilitação
			Grau de instrução Ensino Médio Completo	Categoria
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular	
Cargo VIGIA	Função			C.B.O. 517420

Data de Admissão 06/12/2021	Salário R\$ 1.516,66	Por Mês	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. I CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. I CLT
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 06/12/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 120.92006.81-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 06/12/2021 a 11/12/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Sem direito a férias	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 11/12/2021
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregador

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

Romeu S. Sobrinho
ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 06/12/2021 Nome: 12x36 18:00 24:00 01:00 06:00					
Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
1º	Trabalhado	18:00	00:00	01:00	06:00
2º	Folga	00:00			00:00

Romeu S. Sobrinho

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT - CENTRC
CEP: 80420-000 **Município:** CURITIBA/PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Página: 1 / 1
Emissão: 20/12/2021
Horas: 11:07:54

RELATÓRIO ANALÍTICO DO CÁLCULO DE RESCISÃO

Empregado: 429 - ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO			CTPS: 0844711 / 0010 - PR	
Cargo: VIGIA		PIS: 120.92006.81-0	Data nascto: 20/01/1955	Salário: 1.516,66
Data admissão: 06/12/2021	Data opção: 06/12/2021	Data aviso: 11/12/2021	Data demissão: 11/12/2021	Data projeção:
Motivo demissão: Resc. cont. exp. antec. empregador		Data pagamento: 20/12/2021		

Rubrica	Nome	Referência	Proventos	Descontos
Salários				
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	44,00	303,33	
Outros Proventos				
516	ADICIONAL DE RISCO	10,00	10,00	
831	MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT	24,00	606,66	
9382	VALE ALIMENTACAO	75,00	75,00	
Horas Extras				
517	INTRAJORNADA	3,00	31,02	
13º Salário				
9391	DESCONTO DIFERENCA 13o RESCISAO	,00		126,39
Descontos				
506	DEVOLUÇÃO AJUDA DE CUSTO	95,00		95,00
9383	DESC VALE ALIMENTACAO	15,00		15,00
INSS				
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50		25,82
Desconto Adiantamento Antecipação				
8468	DESC ADIANT ANTECIP SALARIAL	50,56		50,56
Totais:			1.026,01	312,77
Líquido rescisão:				713,24

Base de cálculo dos impostos

Saldo FGTS:	27,54
Base FGTS Mensal:	344,35
FGTS Mensal:	27,54
Base FGTS 13º:	0,00
FGTS 13º:	0,00
FGTS 40%:	26,08
Contribuição Social 10%:	0,00
Base INSS Mensal:	344,35
Base INSS 13º Salário:	0,00
Base IRRF Mensal:	293,79
Abat. IRRF Mensal:	25,82
Base IRRF 13º Salário:	0,00
Abat. IRRF 13º Salário:	0,00
Base IRRF Férias:	0,00
Abat. IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Part. Lucros:	0,00
Abat. IRRF Part. Lucros:	0,00

Saldo de Salário:	303,33
Dias Estabilidade:	24
Aviso Indenizado:	NÃO

13º Salário

Avos	Meses com perda por faltas injustificadas
0	Nenhum

Férias

Período	Dias	Faltas	Perc. Adic
---------	------	--------	------------

Romeu S. Sobrinho

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO Código: 429
Número CTPS: 0844711 Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-66

Taite G. S. Oliveira
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO Código: 429
Número CTPS: 0844711 Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2021

Romeu S. Sobrinho
Empregado

**Ficha de Anotações e Atualização da
Carteira de Trabalho e Previdência Social**

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador:

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Atividade IBGE: 4106902

Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
Bairro: CENTRO
Município: CURITIBA/PR
CEP: 80420-000
Telefone: 4333213745

Colaborador: 429 - ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO
CTPS/Série/UF: 0844711 /0010 /PR
Cargo: VIGIA
CBO: 517420
PIS: 120.92006.81-0

Admissão: 06/12/2021
Demissão: 11/12/2021

Data aviso ind.:
Data projeção:

Férias:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Abono Pecuniário	Período Lic. Remunerada
De 06/12/2021 a 11/12/2021	Sem direito a férias		

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Talita G.S. Oliveira

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Assinatura do Empregador ou Representante Legal

RECIBO

Recebi da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 01/11/2021 a 20/12/2021, de acordo com a Portaria 41/2007.

CURITIBA/PR, 20/12/2021 11:08:45

Romeu S. Sobrinho

Assinatura do Empregado

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 429	Nº	000429
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0003-95	
	Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,		

Empregado ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO	Beneficiários
Residência RUA DO SOL, 1667, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, - CEP: 85875-000	

Data de nascimento 20/01/1955	Local do nascimento MELEIRO - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Divorciado			
FILIAÇÃO Pai OSCAR SCHUVARTZ Mãe MARIA DE OLINDA MAFFIOLETTI						
Cédula de Identidade 59454331	Data de emissão 16/02/1990	Orgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 045444960604	Zona 205	Seção 0058	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 0844711	Série 0010	Data de expedição da CTPS 08/04/1980	UF CTPS PR	CPF 206.764.841-15	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular		
Cargo VIGIA			Função	C.B.O. 517420		

Data de Admissão 06/12/2021	Salário R\$ 1.516,66	Por Mês	Horário de Trabalho Art. 62 - Inc. I CLT	Horário de Intervalo Art. 62 - Inc. I CLT
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

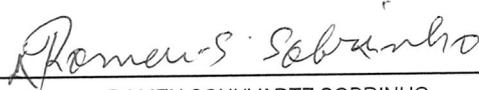
FGTS	Opção em 06/12/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 120.92006.81-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 06/12/2021 a 11/12/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Sem direito a férias	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 11/12/2021 Data aviso ind.: Data projeção: Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregador

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	 _____ ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO

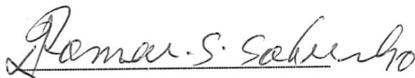
OBSERVAÇÕES

06/12/2021

ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO - CONTRATO DE FUNCIONARIO

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO				20/01/1955 / Santa Terezinha de Itaipu /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
206.764.841-15		5.945.433-1		PR / SSP / 16/02/1990	
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: MARIA DEOLINDA MAFFIOLETTI					
Nome do Pai: OSCAR SCHUVARTZ					
Título Eleitor: 045444960604 / Zona: 205 / Seção: 0058					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
0844177		0010		12092006810	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
Cidade Santa Terezinha de Itaipu , 1667					
Bairro					Cep
(CEP UNICO)					85875-000
Cidade					UF
Santa Terezinha de Itaipu					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			341 – Banco Itaú S.A.	3843	16115 - 1
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(45)9833-2630					
Estado Civil					Grau de Instrução
					Ensino Médio
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
				R\$: 0,00	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)		Vale Transp Urb	1º Emprego
06/12/2021		NAO		NAO	
Horário de Trabalho					Carga Hora
SEG: Entrada :06:00 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saida :18:00 Horas					
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
_____ / ____ / ____ Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO - RG: 206.764.841-15					

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO, domiciliado na RUA DO SOL, 1667, , cidade de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, portador do CTPS Nº: 0844711 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de VIGIA e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na BR-277, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 18:00, Saída para Intervalo: 00:00, Entrada Intervalo: 01:00 e Final do Expediente: 06:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.516,66 (um mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 06/12/2021 e término em: 04/01/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

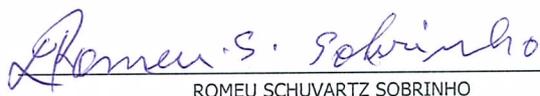
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA



ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

06/12/2021

ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO - CONTRATO DE FUNCIONARIO

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

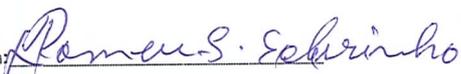
DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO

Assinatura:



DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial

20.596.423/0003-95

06/12/2021

ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO - CONTRATO DE FUNCIONARIO

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa:DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial	
Nome:ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO	Cargo:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
<p>remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.</p>	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<p>Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</p>	
EPI's RECOMENDADOS	
<p>Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança</p>	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

06/12/2021

ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO - CONTRATO DE FUNCIONARIO

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: <ol style="list-style-type: none"> cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; usar o EPI fornecido pelo empregador; Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
		<i>Romeu S. Sobrinho</i>

06/12/2021

ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO - CONTRATO DE FUNCIONARIO

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

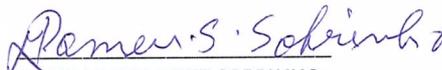
Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.764.841-15, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Cidade Santa Terezinha de Itaipu, 1667 - Santa Terezinha de Itaipu - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, _____ DE _____ DE _____

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95


ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO
206.764.841-15



A S O - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Fone: (44) 3040-5300

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

08/12/2021

Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
0003-95
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Endereço: Rua Comendador Araújo
Cidade/UF: Curitiba / PR
Bairro: Centro
CEP: 80420-000

Funcionário

Nome: **ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO**
Código: 321
RG: 59454331
CPF: 206.764.841-15
Nascimento/Idade: 20/01/1955 - 66
Cargo: VIGIA
Setor: VIGILANCIA
Órgão Emissor:
Sexo: Masculino

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

Riscos

Ergonômicos Postura de trabalho.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

08/12/2021 Exame Clínico Ocupacional

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
- Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
- Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
- Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTE ATESTADO

Dr. Hassan Fouad El Safadi
Médico
CRM-PR 45834
Carimbo e Assinatura

08/12/2021

Romeu Schuvartz Sobrinho
ROMEU SCHUVARTZ SOBRINHO

**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa**

Nome:	DGX TERCEIRIZACAO LTDA
Conta de débito:	3068 / 003 / 00001768-3

Representação numérica do código de barras:

858000000003 672402392022 112233571361 258059642321

Identificador:	35713625805964232
Cód. convênio:	0239
Data de validade:	23/12/2021

Valor recolhido:	67,24
-------------------------	-------

Identificação da operação:	5386 GRRF ROMEU
-----------------------------------	-----------------

Data / hora:	23/12/2021 14:32:54
Data de Débito:	23/12/2021

Código da operação:	00565974
Chave de segurança:	JS7S4JTNAPP5M4TS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Comprovante Transferência

dados do pagador

nome: DGX TERC SERV EIRELI
CPF / CNPJ do pagador: 20.596.423/0001-23
agência/conta: 4019/20817-4

dados do recebedor

nome do recebedor: MARIA APARECIDA RIBEIRO
instituição: 341 - Itaú Unibanco - ISPB 60701190
agência/conta: 3843/18115-1

dados da transação

valor: R\$ 713,24
data da transferência: 20/12/2021
tipo de transferência: TEF - transferencia entre contas Itaú

autenticação no comprovante:
6FE0ED3DFA8C34E2239A2AFF4FC90554B1274E63

controle:
797920521000014

transação efetuada em 20/12/2021 às 19:52:31 via SISPAG

atualizado em 20/12/2021 19:52:37